

# POLÍCIA SEGURANÇA PÚBLICA

COMANDO REGIONAL DA MADEIRA

DIVISÃO POLICIAL DE CÂMARA DE LOBOS



**Para (TO):**

Exmo. Senhor  
Clube Desportivo Nacional

**C/c:**

Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Brava  
Rua do Visconde, n.º 56  
9350-213 Ribeira Brava, Madeira - Portugal

Exmo. Senhor  
Comandante da Polícia de Segurança Pública da Madeira  
Área Operacional

Exmo. Senhor  
Comandante da Esquadra da Ribeira Brava

**Sua Referência:**

**Sua Comunicação:**

**Nossa Referência:** 205/DPCL/2022

**Classificador:** 300.10.03

**Processo:**

**Data:** 2022-08-25

**Assunto:** Parecer do evento denominado "Rampa Município da Ribeira Brava 2022" - Ribeira Brava| 02 e 03 de setembro de 2022.

Nos termos do Decreto Regulamentar n.º 2 - A/2005, de 24mar, e da Portaria n.º 178/2003, de 22 de dezembro, alterada e republicada pela Portaria n.º 259/2017, de 31 de julho, e para a produção dos devidos efeitos legais relativamente ao evento em referência "Rampa Município da Ribeira Brava" a realizar-se no dia 02 e 03 de setembro de 2022, no concelho da Ribeira Brava, a título de requisição do Clube Desportivo Nacional em parceria com a Câmara Municipal da Ribeira Brava, presta-se a seguinte informação:

1. A Polícia de Segurança Pública não coloca inconveniente na sua realização, conquanto que sejam observados os quesitos legais abaixo discriminados;
  - a) obtenção dos licenciamentos legalmente exigidos;
  - b) autorização do condicionamento das vias pelas entidades competentes, bem como a sua publicitação, por Edital;
  - c) a organização deverá demonstrar a existência do seguro de responsabilidade civil para o



evento, até ao início do mesmo;

d) o cumprimento das regras em vigor no âmbito da pandemia COVID 19;

e) para o condicionamento de trânsito, será nomeado um efetivo policial adequado que irá permitir controlar e manter a segurança a todos os intervenientes no evento, sendo que o serviço policial será executado em regime de serviço remunerado, pelo que a entidade responsável pelo pagamento será contactada pelos serviços de contabilidade da Esquadra da Ribeira Brava, para formalizar a respetiva requisição no que diz respeito à remuneração dos agentes envolvidos.

2. No arco do corrente ensejo, reclama-se a atenção de Vossa Excelência para a previsão legal dos valores devidos à Polícia de Segurança Pública pela prestação de serviços e de atividades especialmente desenvolvidas em benefício das entidades requisitantes, públicas ou privadas (onde se incluem a emissão de pareceres para realização de eventos desportivos e outros), conforme estatuído pela Portaria n.º 19/2017, de 11jan.

Apresentamos a Vossa Excelência os protestos da nossa mais alta consideração.

P' O Comandante Regional

Luís Filipe Cardoso de Sousa Simões  
Superintendente-chefe

A Comandante da Divisão

  
Marília José Sardinha Caldeira Sanguedo  
Subintendente

